



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 057

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 2 DO DECRETO N.º 56 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

No Decreto n.º 56 de 09 de agosto de 2018, publicado em 10/08/2018 no Diário Oficial do Município e no Jornal Tribuna do Vale,

ONDE SE LÊ

[...]

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Marilda Pereira Cardozo da Silva

Suplente: Rosilene Alexandrina Borges

[...]

LEIA-SE

[...]

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Marilda Pereira Cardozo da Silva (**Vice-presidente**)

Suplente: Rosilene Alexandrina Borges Pinto

Ribeirão do Pinhal, 20 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar os Cadernos de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, *link* Área Restrita do Candidato, por período determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de 21 a 22 de agosto de 2018. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Só serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivos salvos em formato pdf.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de setembro de 2018, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 20 de agosto de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR

ANEXO ÚNICO

OFICIAL LEGISLATIVO			
1	C	21	D
2	A	22	A
3	A	23	C
4	D	24	A
5	C	25	C
6	D	26	B
7	A	27	B
8	A	28	D

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 057 – Segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Pág. 03

9	D	29	A
10	A	30	C
11	D	31	B
12	A	32	A
13	B	33	D
14	C	34	D
15	C	35	C
16	C	36	B
17	B	37	A
18	B	38	B
19	C	39	B
20	A	40	C
SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO			
1	C	21	A
2	A	22	B
3	A	23	C
4	D	24	D
5	C	25	C
6	D	26	B
7	A	27	A
8	A	28	A
9	D	29	B
10	A	30	D
11	C	31	C
12	B	32	B
13	A	33	B
14	D	34	D
15	C	35	A
16	C	36	C
17	B	37	D
18	B	38	B
19	C	39	C
20	A	40	A

Assinatura Digital